



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 4181 - Email: sec.ppgect@gmail.com

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES DE FORMA REMOTA [SELEÇÃO DINTER-PPGECT-IFC (2020)]

1- REQUISITOS BÁSICOS DE HARDWARE E SOFTWARE

1.1- Hardware

1.1.a- Notebook ou PC equipado com: Microfone ou Headset (fone de ouvido com microfone); WebCam (câmera); Conectividade com a internet.

1.1.b- Smartphone, preferencialmente com Headset.

1.2- Software



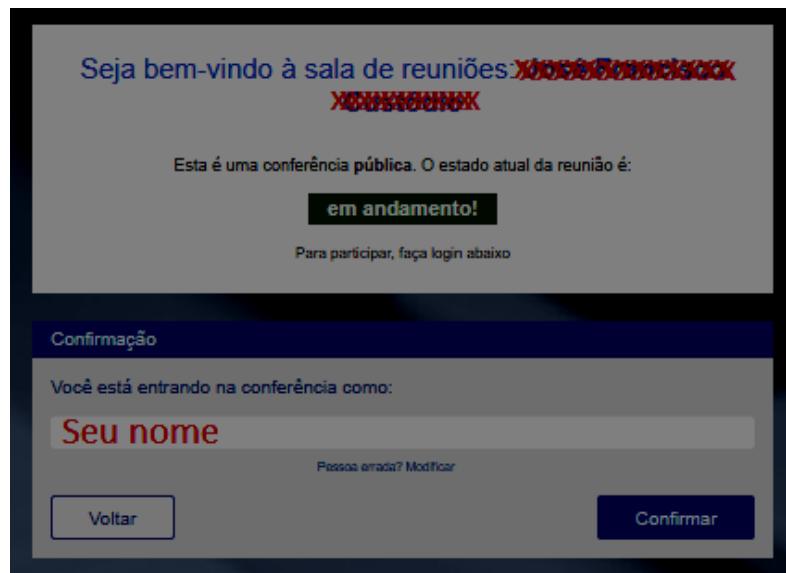
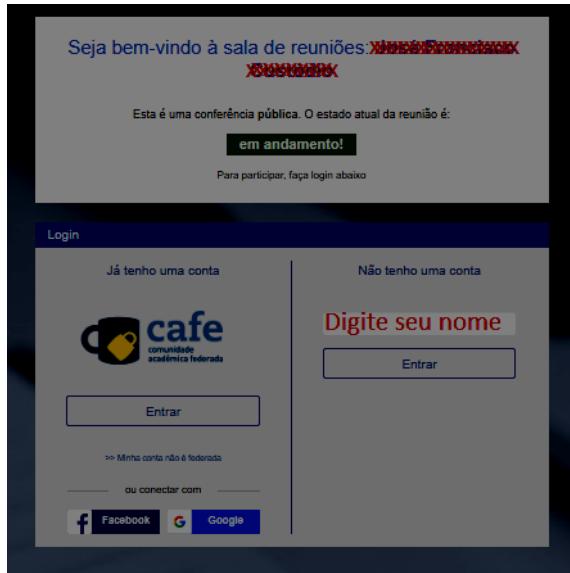
ou



2- PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

2.1- Acessar o link do serviço de comunicação **ConferênciaWeb**, que será enviado para o seu e-mail com antecedência mínima de 24 horas do horário da arguição;

2.2- Para acessar a sala de reuniões digite seu nome e click entrar, após click em confirmar na tela seguinte;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 4181 - Email: sec.ppgect@gmail.com

2.3- Aguarde a aprovação da participação, após ative câmera e microfone para iniciar a reunião;

2.4- Havendo problemas técnicos com o uso do serviço **ConferênciaWeb**, e **por decisão da Comissão de Seleção**, acesse o link do **Jitsi Meet**, que será enviado para o seu e-mail com antecedência mínima de 24 horas do horário da arguição;

2.5- Para acessar o **Jitsi Meet** em smartphones é necessário instalá-lo previamente;

2.4- Havendo problemas técnicos com o uso do serviço **Jitsi Meet**, e **por decisão da Comissão de Seleção**, será feito contato para chamada em grupo pelo aplicativo **Whatsapp**.

3- DAS RESPONSABILIDADES

3.a- A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a arguição, bem como providenciar equipamentos sem problemas técnicos, que possuam os requisitos básicos de hardware e software, ou instalação de aplicativos apropriados, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.b- A informação de e-mails e números de celulares **corretamente** são de responsabilidade do(a) candidato(a). Caso os **candidatos(as) aprovados(as)** na primeira fase do processo seletivo desejem fornecer outros e-mails ou números de telefones celulares, **diferentes dos já informados no formulário de inscrição**, poderão fazê-lo enviando e-mail para j.custodio@ufsc.br entre os dias 20/05 e 22/05.

3.c- Durante o período/horário destinado para arguição(ões), a **Comissão de Seleção, se necessário, poderá se comunicar com o candidato por intermédio de e-mail ou Whatsapp**, portanto, é responsabilidade do(a) candidato(a) se manter atento a estes meios de comunicação.

4- CASOS OMISSOS

4.1- Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.

Comissão de Seleção